



Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE JUSSARA
Gabinete do Prefeito



Ofício nº 441/2023

Jussara-GO, 31 de outubro de 2023.

Exmo. Senhor

Adenilson José e

Silva

Presidente da Câmara de Vereadores de Jussara-GO

Exmo. Senhor Presidente da Câmara,

A par de cumprimenta-lo, a Prefeita do Município de Jussara, Sra. Maria Idali da Silva Bontempo, encaminha a V. Exa., Projeto de Lei que “Autorizado ao Município de Jussara-GO a proceder com a desafetação e desmembramento de áreas públicas, revogando-se a Lei nº 1.106 de 23 de fevereiro de 2023 e da outras providencias”, para apreciação e votação nos termos do Regimento interno da Câmara Municipal, e conforme a justificativa em anexo.

Em que pede e espera Deferimento.

Atenciosamente,

MARIA IDALI DA SILVA
BONTEMPO:64170659
104

Assinado de forma digital por
MARIA IDALI DA SILVA
BONTEMPO:64170659104
Dados: 2023.10.31 10:49:49
-03'00'

MARIA IDALI DA SILVA
BONTEMPO
Prefeita Municipal
(Assinado
digitalmente)



Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE JUSSARA
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI n.º173 / 2023 - GP Jussara-GO, 31 de outubro de 2023.

“Autorizado ao Município de Jussara-GO a proceder com a desafetação e desmembramento de áreas públicas, revogando-se a Lei nº 1.106 de 23 de fevereiro de 2023 e da outras providências”

A Prefeita Municipal de Jussara, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais contidas na Constituição Federal e Lei Orgânica, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a desafetação da “área institucional de nº 01, situada as Ruas 14 e Avenida Marechal Rondon, no loteamento denominado “residencial Solar Nobre” nesta cidade, com área Total de 9.570,24m² (nove mil, quinhentos e setenta vírgula vinte e quatro metros quadrados), sendo: 106,86 (cento e seis vírgula oitenta e seis) metros de frente para a citada Rua 14 e Área verde 01; 148,44 (cento e quarenta e oito vírgula quarenta e quatro) metros pela linha de fundo, limitando com Juvêncio Costa; 68,87 (sessenta e oito vírgula oitenta e sete) metros na lateral direita, limitando com os lotes 01, 02, 03, e 04 da quadra de nº 01 (um); e, 129,17 (cento e vinte e nove vírgula dezessete) metros na lateral esquerda, limitando com a Avenida Marechal Rondon.

Art. 2º - O desmembramento da área será estabelecido por meio de ato de chefe do poder executivo, apresentando-se junto ao Cartório de Registro de imóveis com o respectivo mapa e memorial, respeitando-se os limites mínimos estabelecidos pela Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 1.106 de 23 de fevereiro de 2023 bem como, revogando-se eventuais disposições em sentido contrário.



Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE JUSSARA
Gabinete do Prefeito



Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIA IDALI DA SILVA
BONTEMPO:64170659
104

Assinado de forma digital por
MARIA IDALI DA SILVA
BONTEMPO:64170659104
Dados: 2023.10.31 10:50:05
-03'00'

Gabinete da Prefeita Municipal de Jussara/GO
Maria Idali da Silva Bontempo
Prefeita Municipal
(Assinado digitalmente)



Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE JUSSARA
Gabinete do Prefeito



JUSTIFICATIVA

Senhores membros do legislativo municipal:

Encaminhamos à superior apreciação dos Eméritos Vereadores, incluso Projeto de Lei que “Autorizado ao Município de Jussara-GO a proceder com a desafetação e desmembramento de áreas públicas, revogando-se a Lei nº 1.106de 23 de fevereiro de 2023 e da outras providencias”.

A presente propositura tem por finalidade viabilizar o crescimento da oferta de empregos no município, bem como, tornar produtivas as áreas que hoje estão sem qualquer contraprestação social ao município.

A revogação da lei nº 1.106/2023 se dá em virtude de a área que outrora teve a desafetação autorizada, constatou-se que é área húmida, ou seja, estando inviável a implantação de qualquer edificação.

Desta feita, apresentado o projeto de lei, lida e debatida a matérias pelos nobres edis, esperamos a aprovação do mesmo.

Jussara-GO, 31 de outubro de 2023.

MARIA IDALI DA SILVA
BONTEMPO:64170659
104
Assinado de forma digital
por MARIA IDALI DA SILVA
BONTEMPO:64170659104
Dados: 2023.10.31 10:50:20
-03'00"
Maria Idali da Silva Bontempo
Prefeita Municipal
(Assinado
digitalmente)